



**Governo de  
PERNAMBUCO**

# **BOLETIM INTERNO Nº683**

## **Publicado no dia 08/09/2026**

**PORTARIA Nº 5324/2026**

**Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Estudo Técnico de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o adequado dimensionamento da força de trabalho no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, visando assegurar a adequada distribuição dos recursos humanos e o cumprimento eficiente de suas atribuições institucionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de identificar, de forma técnica e sistematizada, a quantidade e o perfil de profissionais necessários para o funcionamento adequado de cada unidade organizacional do DETRAN-PE;

**CONSIDERANDO** a importância de compatibilizar a força de trabalho disponível com a demanda de serviços, as competências institucionais, os processos de trabalho, a estrutura organizacional e as necessidades atuais e futuras do órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar a Administração Superior na tomada de decisões relacionadas ao planejamento, à gestão e à alocação da força de trabalho, bem como às políticas de gestão de pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos, buscando maior eficiência, qualidade, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº10, de 14 de Agosto de 2023, da Câmara de Política de Pessoal da Secretaria de Administração ;

## **RESOLVE:**

### **Art. 1º**

Instituir **Grupo de Trabalho – GT**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, com a finalidade de elaborar e acompanhar o **Estudo Técnico de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT**, visando identificar a quantidade e o perfil de profissionais necessários para que cada unidade organizacional do órgão possa executar suas atribuições com eficiência, qualidade e continuidade.

### **Art. 2º**

O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

- I – Realizar o levantamento da força de trabalho existente em cada unidade organizacional do DETRAN-PE;
- II – Identificar a demanda de trabalho e os principais processos e atividades desenvolvidos pelas unidades;
- III – Analisar a relação entre a força de trabalho disponível e as atribuições efetivamente desempenhadas;
- IV – Identificar possíveis déficits ou excessos de força de trabalho nas unidades do órgão;
- V – Avaliar a distribuição dos servidores, considerando cargos, funções, competências, jornada de trabalho, volume e complexidade das atividades;
- VI – Estabelecer parâmetros técnicos que permitam estimar a quantidade necessária de profissionais para o adequado funcionamento de cada unidade;
- VII – Identificar as necessidades de recomposição, redistribuição ou adequação da força de trabalho;
- VIII – Subsidiar o planejamento de concursos públicos, movimentações, cessões, lotações, remoções e demais ações relacionadas à gestão de pessoas, observadas as disposições legais e orçamentárias;
- IX – Propor medidas para o melhor aproveitamento da força de trabalho existente;
- X – Elaborar relatório técnico conclusivo contendo os resultados do dimensionamento e as respectivas recomendações.

### **Art. 3º**

Para a realização do Estudo Técnico de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT, o Grupo de Trabalho deverá considerar, entre outros, os seguintes aspectos:

- I – Estrutura organizacional e competências das unidades;
- II – Quadro de pessoal existente, por cargo, função e unidade de lotação;
- III – Quantidade e natureza dos processos e serviços realizados;
- IV – Volume de demandas e atendimentos;
- V – Complexidade e tempo médio de execução das atividades;
- VI – Afastamentos, cessões, vacâncias e demais situações que impactem a força de trabalho disponível;
- VII – Distribuição territorial das unidades e características específicas de cada localidade;
- VIII – Utilização de sistemas, tecnologias e mecanismos de automação que possam impactar a necessidade de pessoal;
- IX – Projeção das demandas atuais e futuras;
- X – Impactos previstos de alterações na estrutura organizacional, nos processos de trabalho, na legislação, nas tecnologias e nos serviços prestados pelo órgão;
- XI – Demais fatores que possam influenciar a necessidade quantitativa e qualitativa de força de trabalho;
- XII – Capacidade produtiva das unidades, considerando as entregas realizadas, os respectivos volumes e níveis de complexidade, os tempos médios de execução das atividades, as jornadas de trabalho efetivamente disponíveis, os níveis de produtividade, os recursos tecnológicos e operacionais disponíveis, bem como outros fatores que possam impactar a capacidade de execução das atividades e a necessidade de força de trabalho.

#### **Art. 4º**

Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Elaborar metodologia para realização do DFT;
- II – Definir instrumentos de coleta e análise de dados;
- III – Solicitar às unidades do DETRAN-PE as informações necessárias à realização do estudo;
- IV – Realizar reuniões técnicas com as unidades envolvidas;
- V – Analisar e validar os dados coletados;
- VI – Realizar estudos comparativos entre a força de trabalho existente, a força de trabalho disponível e a força de trabalho necessária;
- VII – Elaborar diagnóstico da situação da força de trabalho do DETRAN-PE;
- VIII – Apresentar propostas e recomendações para adequação da força de trabalho;

- IX – Elaborar relatório final do Estudo Técnico de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT;
- X – Encaminhar o relatório final à Diretoria de Gestão para conhecimento e deliberação quanto às providências cabíveis.

### **Art. 5º**

O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo, representantes da Gerência de Recursos Humanos (Unidade de Apoio a DGH, Unidade de Administração Pessoal, Unidade de Desenvolvimento Pessoal):

- I – CECILIA IMBUZEIRO CAVALCANTI SOBRAL, matrícula: 30295;
- II – NADIANARA ARAUJO DA SILVA, matrícula: 47236;
- III – VIVIANE MENDES DE LIMA, matrícula: 34959;
- IV – MARIA DULCE TENORIO BRITO ANDURAND, matrícula: 44105;
- V – NIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula: 44180;
- VI – MARIA DO SOCORRO MATOS TAVARES, matrícula Legado: 45470;
- VII – CINTHIA GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula: 36161.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade de MARIA DULCE TENORIO BRITO ANDURAND.

§ 2º A Coordenação poderá solicitar a participação de servidores de outras unidades do DETRAN-PE, bem como de profissionais com conhecimento técnico específico, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho deverão fornecer as informações e os subsídios técnicos necessários à execução das atividades previstas nesta Portaria.

### **Art. 6º**

O Grupo de Trabalho poderá solicitar às unidades administrativas do DETRAN-PE informações, documentos, relatórios, dados estatísticos e demais elementos necessários à elaboração do Estudo Técnico.

### **Art. 7º**

As unidades do DETRAN-PE deverão prestar as informações solicitadas pelo Grupo de Trabalho, observando os prazos estabelecidos e a fidedignidade dos dados apresentados.

### **Art. 8º**

O Estudo Técnico de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT deverá apresentar, no mínimo:

- I – Diagnóstico da força de trabalho atual;

- II – Levantamento das atribuições e atividades desenvolvidas por cada unidade;
- III – Análise da demanda de trabalho;
- IV – Metodologia utilizada para o dimensionamento;
- V – Quantitativo de força de trabalho existente;
- VI – Análise da força de trabalho efetivamente disponível para a execução das atividades e entregas, considerando a jornada de trabalho, afastamentos, cessões, vacâncias e demais situações que possam impactar a capacidade efetiva de trabalho;
- VII – Quantitativo estimado de força de trabalho necessária;
- VIII – Identificação das necessidades de recomposição ou redistribuição de pessoal;
- IX – Análise das necessidades por unidade, cargo e/ou perfil profissional, quando aplicável;
- X – Projeção das necessidades futuras de força de trabalho;
- XI – Análise da capacidade produtiva atual e estimada;
- XII – Conclusões e recomendações.

#### **Art. 9º**

O Grupo de Trabalho terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, observado o cronograma geral constante do Anexo I, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Coordenação e autorização da autoridade competente.

#### **Art. 10.**

A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

#### **Art. 11.**

Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Diretoria da Presidência do DETRAN/PE.

#### **Art. 12.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, na data da assinatura.

**RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA**

**Diretor-Presidente do DETRAN/PE**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO DE  
DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO – DFT**

O presente cronograma estabelece as principais fases e marcos para execução do Estudo Técnico de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido no art. 9º desta Portaria.

| <b>Fase</b>                                                    | <b>Período</b> | <b>Principais atividades</b>                                                                                                                                                    | <b>Produto/Marco</b>                 |
|----------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Instalação e planejamento                                   | Dias 1 a 15    | Instalação do Grupo de Trabalho; organização dos trabalhos; definição de responsabilidades; elaboração do planejamento operacional.                                             | Plano de Trabalho                    |
| 2. Metodologia e instrumentos                                  | Dias 16 a 35   | Elaboração e validação da metodologia; definição de conceitos, parâmetros e instrumentos de coleta e análise.                                                                   | Metodologia e instrumentos de coleta |
| 3. Levantamento e organização dos dados                        | Dias 36 a 70   | Solicitação, coleta, conferência e organização dos dados funcionais, organizacionais e operacionais necessários ao estudo.                                                      | Base de dados preliminar             |
| 4. Levantamento das atividades, processos, entregas e demandas | Dias 71 a 100  | Análise das atribuições, processos, atividades, entregas, volumes, complexidade e demanda de trabalho das unidades.                                                             | Diagnóstico preliminar das unidades  |
| 5. Análise da capacidade produtiva                             | Dias 101 a 125 | Análise da força de trabalho existente e disponível, jornadas, tempos de execução, produtividade, recursos tecnológicos e demais fatores relacionados à capacidade de execução. | Estimativa da capacidade produtiva   |
| 6. Dimensionamento da força de trabalho                        | Dias 126 a 150 | Aplicação dos parâmetros e metodologia; estimativa da força de trabalho necessária; comparação entre força existente, disponível e necessária.                                  | Matriz de dimensionamento            |
| 7. Diagnóstico e formulação de recomendações                   | Dias 151 a 170 | Consolidação dos resultados; identificação de déficits, excessos e necessidades de adequação; elaboração de propostas e recomendações.                                          | Relatório Técnico Preliminar         |
| 8. Consolidação e apresentação do resultado                    | Dias 171 a 180 | Validação dos resultados; consolidação das conclusões e recomendações; elaboração e apresentação do relatório final.                                                            | Relatório Final do DFT               |

Parágrafo único. O presente cronograma possui caráter geral e orientativo, podendo ser ajustado pela Coordenação do Grupo de Trabalho, mediante justificativa, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo do prazo estabelecido no art. 9º desta Portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Mertens Rodrigues de Souza**, em 26/08/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 01/09/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **92584298** e o código CRC **B13156D9**.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:  
(81) 3184-8000